

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
**Instituto Carlos Chagas**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. **08/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FULCRO NA LEI Nº. 8.666/93 § 1º DO ART. 65 C/C A LEI Nº. 8.958/94 E DECRETO Nº. 5.205/04, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS-FIOCRUZ/PR E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, TEM POR OBJETIVO **O ACRÉSCIMO NO CONTRATO.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da Diretoria do Instituto Carlos Chagas, com sede a Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader nº. 3.775, CIC, Curitiba - PR, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.781.055/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor, **SAMUEL GOLDENBERG**, portador da Carteira de Identidade nº 168.116 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 086.982.011-72, encontrado na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader nº. 3.775, CIC, nesta cidade, designado pela Portaria de Presidência nº 162/2009-PR, de 25/05/2009, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº. 4.036, 10º andar, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Dr. Mauricio Zuma Medeiros**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 04395631-7 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 603.466.717-87, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº. 8.958/94 e art. 1º do Decreto nº. 5.205/04 e Convênio nº. 18/08 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme toda documentação constante do processo administrativo nº. **25028.000003/2016-31** mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

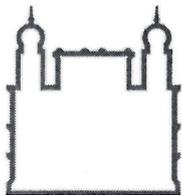
O presente termo tem por objetivo o acréscimo de 14.21%, o que corresponde ao valor de R\$ 28.420,59 (vinte oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) do contrato de prestação de serviços de apoio para o Projeto: **“Fortalecimento e Consolidação das atividades de ensino e pesquisa científica, desenvolvidas pelo programa de Pós-graduação em Biociência e Biotecnologia do ICC- Instituto Carlos Chagas – Fiocruz Paraná”**. Conforme o disposto no Projeto Básico do processo nº **25028.000003/2016-31**, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Fiotec  
Protocolo de Entrada  
0616.11437.0/0  
29/06/2016 às 11:54

+55(41)3316-3230

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
**Instituto Carlos Chagas**

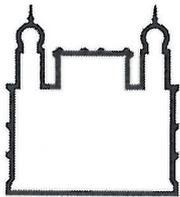
A **CONTRATADA** deverá prover serviços de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização do projeto de cooperação técnica-científica, com objetivo de promoção, consolidação e fortalecimento das atividades de ensino e pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvidas no ICC, contribuindo para desenvolvimento de pesquisa básica voltada para problemas de saúde pública, melhorar a qualidade dos projetos, bem como viabilizar o pagamento destas despesas.

✓ **Cronograma de execução e custos da prestação do serviço:**

META	Rubrica	Mês e Ano de		Total
		Início	Fim	
		da atividade		
Meta 1 Consolidação do PPGBB do ICC	Pessoa Física	Abril/2016	Março/2017	R\$ 203.472,00
	<b>Total da Meta 1</b>			<b>R\$ 203.472,00</b>
Meta 2 Promoção da transparência do processo de formação acadêmica do PPGBB	Pessoa Jurídica	Abril/2016	Março/2017	R\$ 400,00
	Passagens	Abril/2016	Março/2017	R\$ 900,00
	Diárias	Abril/2016	Março/2017	R\$ 200,00
	<b>Total da Meta 2</b>			<b>R\$ 1.500,00</b>
Meta 3 Incentivo à formação, capacitação e expansão dos alunos do PPGBB	Passagens	Julho/2016	Setembro/2016	R\$ 450,00
	Diárias	Julho/2016	Setembro/2016	R\$ 300,00
	<b>Total da Meta 3</b>			<b>R\$ 750,00</b>
Meta 4 Apoio às ações estruturantes do PPGBB	Passagens	Outubro/2016	Dezembro/2016	R\$ 450,00
	Diárias	Outubro/2016	Dezembro/2016	R\$ 300,00
	<b>Total da Meta 4</b>			<b>R\$ 750,00</b>
Meta 5 Aprimoramento dos processos da secretaria e da gerência financeira visando melhorar o atendimento aos discentes	Consumo (coffe break e material de escritório)	Abril/2016	Junho/2016	R\$ 481,48
	Material Permanente	Abril/2016	Junho/2016	R\$ 400,00
	<b>Total da Meta 5</b>			<b>R\$ 881,48</b>
TOTALS	14 - Diárias	Abril/2016	Março/2017	R\$ 800,00
	30 - Material de Consumo	Abril/2016	Junho/2016	R\$ 481,48
	33 - Passagens	Abril/2016	Março/2017	R\$ 1.800,00
	36 - Pessoa Física	Abril/2016	Março/2017	R\$ 203.472,00
	39 - Pessoa Jurídica	Abril/2016	Março/2017	R\$ 400,00
	52 - Equipamentos	Abril/2016	Junho/2016	R\$ 400,00
	Custo de Implementação do Projeto	Abril/2016	Março/2017	R\$ 207.353,48
	Custo Operacional – Fiotec	Abril/2016	Março/2017	R\$ 16.588,28
	ISS (2%)	Abril/2016	Março/2017	R\$ 4.478,83
	<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>			<b>R\$ 228.420,59</b>

+55(41)3316-3230

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil



Ministério da Saúde

## FIOCRUZ - PARANÁ Instituto Carlos Chagas

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros e ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE compromete-se a pagar pelos serviços ora contratados o valor total de R\$ 228.420,59 (Duzentos e vinte oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos). Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST, para aferição da regularidade da **CONTRATADA**, ressalvado que será necessária a documentação referente aos níveis I, II, III, IV e VI do art. 8º da IN MPOG nº 02/2010.

#### ✓ Condições de Pagamentos:

PARCELA	MÊS PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS
01	Abril/2016	20.000,00	Meta 1/Etapa 1; Meta 5
02	Maio/2016	65.000,00	Meta 1/Etapa 2; Meta 2/Etapa 1
03	Julho/2016	64.210,29	Meta 1/Etapa 3; Meta 3
04	Outubro/2016	64.210,30	Meta 1/Etapa 4; Meta 2/Etapa 2; Meta 4
05	Março/2017	15.000,00	Meta 1/Etapa 5

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos/relatórios que comprovem a execução das atividades contratadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para a aferição da regularidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

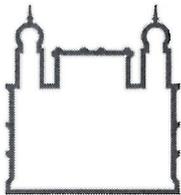
A CONTRATADA deve comprovar regularidade, conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS, TST e CNJ, anexas às fls. 188 a 193 do presente processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61. Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

+55(41)3316-3230

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
**Instituto Carlos Chagas**

### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

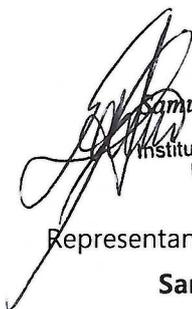
Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato ora aditado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima avençadas, assinam os **CONTRATANTES** o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

Curitiba, 30 de JUNHO de 2016

  
**Samuel Goldenberg**  
Diretor  
Instituto Carlos Chagas  
Fiocruz - PR

Representante legal da CONTRATANTE

**Samuel Goldenberg**  
Diretor - Instituto Carlos Chagas



Representante legal da CONTRATADA

**Mauricio Zuma Medeiros**  
Diretor Executivo da FIOTEC

**Mauricio Zuma Medeiros**  
Diretor Executivo - FIOTEC  
CPF nº 603.466.717-87

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: Leticia Cruzetta  
CPF: 021.699.269-92

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Debora Ribim  
Secretaria Sênior - Gerência Geral  
BRT / RJ nº 10783  
CPF: FIOTEC - Matrícula: 4856

+55(41)3316-3230

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil